



**PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**  
**Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho**

**LEI MUNICIPAL Nº 4.439/2020**

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este **sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Passa doravante a denominar-se **Rua Bruno Tavares**, a via pública localizada na Rua 10, Bairro do CAIC, neste Município.

**Art. 2º**- O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação de Administração Pública Municipal; disponibilidade dos CEP pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2020.



**JOSE AGLAILSON QUERÁLVARES JÚNIOR**

**-Prefeito-**

**O projeto que originou esta Lei é de autoria do vereador José Geraldo Gomes de Araújo Júnior.**